

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.917.818/0001-12**, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI**, CNPJ nº **18.431.758/0001-40**, com sede na Travessa Apinages, nº 480, bairro: Batista Campos, CEP: 66025-002, Belém /PA, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121-6860, e-mail: 3icomerciosservicos@gmail.com, neste ato representada pelo **Sra. INGRID BARROS MEDEIROS**, CPF Nº **039.249.733-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEP E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEP**, consoante o **Processo nº 14328/2022-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 291/2022** cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OU PEÇAS, AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, MINICENTRAIS SPLIT – HI-WALL (PAREDE) E MINI CENTRAIS SPLIT PISO - TETO, MINI CENTRAIS SPLIT CASSETE E MINI CENTRAIS SPLIT TORRE**” instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA/PMB**, conforme **PARECER JURÍDICO Nº 1329/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/06/2024 até 10/06/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O presente termo aditivo permanecerá no valor global que era de **R\$ 2.540.308,32 (Dois milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600010000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600020000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1621020000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2311

Fonte de Recurso: 1500100200

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1659020000

Elemento de Despesa: 33.91.39

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

7.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA á repactuação de preços dos serviços, referente à data BASE ANO 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

8.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 10 de junho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

INGRID BARROS MEDEIROS
3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-
MECÂNICOS EIRELI

TESTEMUNHAS: 2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____